

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba – PUC-Cajuru e, que por sua vez extraído dos Autos de Cumprimento de sentença, processo nº 0014808-75.2008.8.16.0012, em que é requerente: Ely de Jesus e requerido: Laura Cristiane Kumiaki e Laura Cristiane Kumiaki - EPP.

Procedemos à AVALIAÇÃO do seguinte bem: 1 Casa de Madeira de pinus moldurada, modelo Amazônia, conforme descrição no auto de penhora em anexo.

AVALIO o referido bem em R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).

Curitiba, 29 de junho de 2023.


SILVINEI MEGER
Oficial de Justiça

